
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.475, DE 2 DE JANEIRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.915.999,21 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.915.999,21 (Hum Milhão, Novecentos e Quinze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
552010412201254534 - PRODEPA	0101	469092	300.000,00
572012060612776104 - EMATER	0260	339014	2.033,34
572012060612776104 - EMATER	0260	339033	3.240,00
572012060612776104 - EMATER	0260	339036	2.000,00
572012060612776104 - EMATER	0260	449051	237.725,87
572012060612776104 - EMATER	0260	449052	120.000,00
732012369512366056 - PARATUR	6121	339039	1.150.000,00
792011854112261854 - IDEFLOR	0101	449052	101.000,00
		TOTAL	1.915.999,21

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011957212616138 - SEDECT	0101	339039	101.000,00
552010412201254534 - PRODEPA	0101	339092	300.000,00
572012060612094872 - EMATER	0260	339030	364.999,21
732012369512364876 - PARATUR	0101	339035	100.000,00

732012369512364876 - PARATUR	0101	339039	350.000,00
732012369512364899 - PARATUR	0101	334041	50.000,00
732012369512364899 - PARATUR	0101	339039	600.000,00
732012369512366093 - PARATUR	0101	339014	25.000,00
732012369512366093 - PARATUR	0101	339030	25.000,00
		TOTAL	1.915.999,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de janeiro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.383, de 23/03/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ